

## Chamada Pública de Seleção nº 05/2025

### Prêmio “Elas na Ciência”

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública de inscrições para o Prêmio “Elas na Ciência”.

### Capítulo I – Sobre o Prêmio

**Art. 1º.** O Prêmio “Elas na Ciência”, em sua primeira edição, é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

**Art. 2º.** O Prêmio “Elas na Ciência” tem como objetivos principais reconhecer a diversidade, a pluralidade e a participação de pesquisadoras da UECE na Ciência, Tecnologia e Inovação, fortalecer a equidade de gênero e premiá-las pelo reconhecimento do valor de suas pesquisas e outras atividades de aplicação de conhecimentos e de tecnologias.

**Art. 3º.** São objetivos específicos:

- a) Visibilizar a participação de cientistas da UECE nas três grandes áreas do conhecimento: Ciências da Vida; Ciência Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes;
- b) Valorizar a trajetória de pesquisadoras e cientistas que contribuem, de forma relevante, para o avanço do conhecimento científico e para a formação e o fortalecimento do sistema científico e tecnológico na UECE;
- c) Estimular a participação de jovens pesquisadoras na produção científica tecnológica na UECE.

### Capítulo II – Das categorias

**Art. 5º.** Para efeito dessa Chamada Pública serão definidas duas categorias;

- a) **Estímulo:** destinada a pesquisadora da UECE ou docente da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS da FUNECE, com idade entre 30 e 40 anos (até 31 de dezembro de 2024) e oficialmente vinculada a um Programa de Pós-Graduação da UECE.
- b) **Trajatória:** destinada a docente da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS da FUNECE, com idade mínima de 41 anos e oficialmente vinculada a um Programa de Pós-Graduação da UECE.

**Parágrafo único.** A premiação será concedida somente à primeira colocada em cada uma das categorias e em cada uma das três grandes áreas do conhecimento: Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras.

### Capítulo III - Da inscrição e do envio da documentação

**Art. 6º.** As inscrições estarão abertas a partir das 08 h do dia 17 de janeiro até às 23 h 59 min do dia 31 de janeiro de 2025.

**Art. 7º.** A inscrição, de caráter individual, será efetuada exclusivamente para o e-mail [elas.ciencia@uece.br](mailto:elas.ciencia@uece.br), na forma e prazo fixados nesta Chamada Pública.

**Art. 8º.** As candidatas devem anexar ao e-mail [elas.ciencia@uece.br](mailto:elas.ciencia@uece.br), obrigatoriamente, a seguinte documentação:

#### §1º - Categoria Estímulo

- a) Ficha de inscrição disponibilizada na página da PROPGPq;
- b) Comprovante de vinculação a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UECE ou de integrante da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS da FUNECE;
- c) Currículo na Plataforma Lattes, atualizado até 05 (cinco) dias antes da data de inscrição;
- d) Justificativa em até 4.000 caracteres, na qual a candidata descreva sua carreira como pesquisadora, destacando a contribuição e o impacto de suas pesquisas sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para o Ceará;
- e) Documento em um único PDF descrevendo os seguintes itens: 1) Publicações, produções científica e tecnológica dos últimos três anos (2022 a 2024); 2) Participação em projetos de pesquisa científica, tecnologia e inovação; 3) Apresentação de trabalho em congressos, simpósios, etc dos últimos três anos (2022 a 2024). 4) Premiações recebidas.

#### §2º - Categoria Trajetória

- a) Ficha de inscrição disponibilizada na página da PROPGPq;
- b) Comprovante de integrante da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS da FUNECE e vinculação a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UECE;
- c) Currículo na Plataforma Lattes, atualizado até 05 (cinco) dias antes da data de inscrição;
- d) Justificativa em até 4.000 caracteres, na qual a candidata descreva sua carreira, destacando a contribuição e o impacto de suas pesquisas sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para o Ceará e sua contribuição para a formação de recursos humanos na graduação, pós graduação *stricto sensu* e supervisão de pós-doutorado na UECE;

- e) Documento em um único PDF descrevendo os seguintes itens: 1) Publicações, produções científica e tecnológica dos últimos três anos (2022 a 2024); 2) Coordenação de projetos de pesquisa com recursos captados para a UECE; 3) Coordenação e/ou vice-coordenação de Programa de Pós-Graduação da UECE; 4) Colaboração científica internacional comprovada; 5) Palestras ministradas nos três últimos anos (2022 a 2024); 4) Premiações recebidas.

**Art. 9º.** A PROPGPq não se responsabiliza por eventuais problemas ocorridos no envio das candidaturas ao Prêmio “Elas na Ciência”.

**Art. 10.** Ao enviar a inscrição, as candidatas se responsabilizam integralmente pelas informações enviadas, cabendo a elas, integral e exclusivamente, a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de terceiros.

#### Capítulo IV – Da Comissão Avaliadora

**Art. 11.** A escolha das premiadas nas duas categorias será realizada por uma comissão constituída por 03 (três) pesquisadoras externas à UECE pertencentes a cada uma das três grandes áreas do conhecimento: Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras.

**Parágrafo único.** Não poderão participar da Comissão Avaliadora membros que possuam candidatas concorrendo à premiação, até o nível de segundo grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade.

**Art. 12.** As Comissões Avaliadoras estabelecerão para cada categoria a candidata classificada em primeira colocação em cada uma das três grandes áreas de conhecimento.

**Art. 13.** A decisão das Comissões Avaliadoras é soberana, não cabendo recurso quantos aos aspectos técnicos e acadêmico da seleção.

**Art. 14.** As candidatas inscritas na categoria Estímulo serão avaliadas pela Comissão Julgadora considerando os seguintes critérios:



CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
A - Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica e seu impacto para o desenvolvimento da área do conhecimento	25	1
B - Participação em projeto de pesquisa em projetos de pesquisa científica, tecnologia e inovação	25	1
C - Contribuição e incentivo para a formação e o aprimoramento do quadro de pesquisadores(as) brasileiros(as)	25	1
D - Iniciativas voltadas para o engajamento e a comunicação científica para o público em geral	25	1

**Parágrafo único.** Serão desclassificadas as candidatas que obtiverem pontuação inferior a 70 (setenta).

**Art. 15.** As candidatas inscritas na categoria Trajetória serão avaliadas pela Comissão Julgadora considerando os seguintes critérios:

CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
A - Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica e seu impacto para o desenvolvimento da área do conhecimento	20	1
B - Coordenação em projetos de pesquisa científica, tecnologia e inovação	20	
C - Contribuição e incentivo para a formação e o aprimoramento do quadro de pesquisadores(as) brasileiros(as)	20	1
D - Iniciativas voltadas para o engajamento e a comunicação científica para o público em geral	20	1
E - Formação de recursos humanos na graduação e na pós-graduação na UECE	20	1

**Parágrafo único.** Serão desclassificadas as candidatas que obtiverem pontuação inferior a 70 (setenta).

**Art. 16.** No caso de haver empate na nota final de candidatas inscritas na mesma categoria serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Chamada Pública, sendo o primeiro critério de desempate se um das candidatas empatadas na categoria Trajetória tiver mais de 60 (sessenta) anos;
- b) Para as candidatas inscritas na categoria Estímulo, a Comissão Julgadora deverá considerar a maior pontuação obtida no item A, persistindo o empate, as notas referentes aos critérios A e B, sucessivamente;

- c) Para as candidatas inscritas na categoria Trajetória, a Comissão Julgadora deverá considerar a maior pontuação obtida no item A, persistindo o empate, as notas referentes aos critérios B e E, sucessivamente;
- d) Maior idade (dia, mês e ano), para as candidatas não alcançadas pelo Estatuto do Idoso.

### Capítulo V – Das premiações

**Art. 17.** As premiações terão por referência os seguintes benefícios:

**a) Categoria Estímulo:**

Será concedida às candidatas classificadas em primeiro lugar em cada uma das três grandes áreas, uma passagem aérea nacional intransferível (ida e volta) para participação em evento científico no Brasil.

**b) Categoria Trajetória:**

Será concedida às candidatas classificadas em primeiro lugar em cada uma das três grandes áreas uma passagem aérea internacional intransferível (ida e volta) para participação em evento científico no exterior.

**§1º** - As passagens aéreas nacionais serão financiadas pelo Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**§2º** - As passagens aéreas internacionais serão financiadas pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE.

**§3º** - Os bilhetes referentes às passagens aéreas nacionais podem ser emitidos para qualquer trecho dentro do país até um valor máximo de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**; os bilhetes referentes às passagens aéreas internacionais serão emitidos até o valor máximo de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

**§4º** - Os bilhetes de viagem serão emitidos pelo período exclusivo para a participação no evento, não sendo permitido sob nenhuma hipótese a extensão de prazo.

**§5º** - A Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE se desobriga de remarcação do bilhete caso a premiada cancele a viagem, qualquer que seja o motivo.

**§6º** - O dia e horário do voo ficará a critério da Instituição, observado o período de realização do evento.

**Art. 18.** As passagens aéreas referidas no Art. 17 poderão ser utilizadas até o final de 2026.



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior*

**Art. 19.** As candidatas classificadas em ambas as categorias deverão, obrigatoriamente, atender as seguintes condições:

- a) Não solicitar conversão em valor pecuniário;
- b) Apresentar a documentação necessária para a emissão do bilhete;
- c) Regularizar seu passaporte e visto de entrada no país, quando exigido;
- d) Apresentar documento que comprove a participação no evento científico solicitado.

### **Capítulo VI – Da divulgação dos resultados**

**Art. 20.** A divulgação dos resultados do Prêmio “Elas na Ciência”, ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2025, em evento realizado pela PROPGPq em alusão ao **Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência**.

### **Capítulo VII – Das considerações finais**

- a) O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições desta Chamada Pública.
- b) O não cumprimento de qualquer item desta Chamada Pública implicará na desclassificação da proposta.
- c) Dúvidas acerca desta Chamada Pública podem ser esclarecidas pelo e-mail [elas.ciencia@uece.br](mailto:elas.ciencia@uece.br) ou pelo (85) 3101-9649, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 17 h.
- d) Os casos não previstos nesta Chamada Pública serão decididos pelas Comissões Julgadoras e submetidos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2025.

**Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares**  
**Presidente da FUNECE/UECE**